



Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2008.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Rio Grande do Norte

Ilmo. Sr. Dr. Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira

Nobre Presidente,

Remeto-lhe 02 (duas) vias do Convênio de Cooperação estabelecido entre OAB/AC & COAD, devidamente firmado pelo Diretor Geral da COAD, bem como assinatura de uma testemunha.

A eleição de foro foi devidamente alterada, conforme solicitado. Assim, solicitamos a sua assinatura, seguida de outra testemunha, com posterior devolução de uma das vias, destinada a arquivo do nosso Departamento Jurídico desta empresa.

Cordialmente,


Janaina Rosa Guimarães
Advogada
Coordenadora Editorial do ADV Online
janainarosa@coad.com.br

www.coad.com.br
Informações Confiáveis

www.coad.com.br

Belo Horizonte - MG

Rua Goitacazes, 71 - s/309 e 310
Edifício Palácio das Indústrias
Centro - CEP: 30190-050
Fone: (31) 3555-5600
Fax: (31) 3226-3682

Curitiba - PR

Rua Nestor de Castro, 247-C
1º andar - Conj. 1 e 9
Centro - CEP: 80020-120
Fone: (41) 3222-1990
Fax: (41) 3222-1992

Porto Alegre - RS

Av. Alberto Bins, 658 - Conj. 602
Centro - CEP: 90030-140
Fone: (51) 3226-8435
Fax: (51) 3226-9255

Rio de Janeiro - RJ

Av. Armando Lombardi, 155
Barra da Tijuca
CEP: 22640-020
Fone: (21) 2156-5900

Salvador - BA

Av. Antonio Carlos Magalhães,
2501 - Conj. 1114
Edifício Profissional Center
Brotas - CEP: 40280-910
Fone: (71) 2101-0250
Fax: (71) 3354-0645

São Paulo - SP

Av. Paulista, 1439 - 7º andar
Conj. 73 - Cerqueira César
CEP: 01311-926
Fone: (11) 2147-0052
Fax: (11) 3284-6789

Vitória - ES

Rua Portinari, 27 - s/206
Santa Luiza - CEP: 29045-450
Fone: (27) 3324-1607
Fax: (27) 3325-1294



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO que entre si fazem a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL** – Seção do Estado do Rio Grande do Norte e a **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COAD LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COAD LTDA.**, com sede à Avenida Armando Lombardi, nº 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-020, inscrita no CNPJ nº 27.922.913/0001-11, neste ato representada por MARCIO WILLIAM FARIA DE SOUZA, Diretor Geral, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.024094-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.094.617-20, doravante denominada **COAD** e por outro lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seção do Estado do Rio Grande do Norte**, inscrita no CNPJ n.º 08.451.064/0001-10, com sede à Av. Luiz da Câmara Cascudo, 478 - Cidade Alta - Natal/RN, representada por seu Presidente PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA, doravante denominada **OAB/RN**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente convênio é a cooperação entre **OAB/RN** e **COAD**, para a prestação de serviços de relevância e qualidade através do produto jurídico da **COAD**, *ADV Online* (www.coad.com.br/advonline).
- 1.2. O *ADV Online* é um banco de dados jurídico e será o canal especial para informações, notícias, estudos e pesquisas jurídicas, visando o desenvolvimento e atualização profissional dos advogados e estagiários inscritos na **OAB/RN**.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DA COAD

- 2.1 Garantir acesso ao Plano *ADV Online Standard* aos advogados e estagiários inscritos e adimplentes no quadro da **OAB/RN**, sem ônus, até termo final da vigência deste instrumento.

Parágrafo único: Compõe o *ADV Online Standard*:

- Doutrina;
- Legislação Federal;
- Jurisprudência (ementa e íntegra);
- Notícias;
- Informações sobre Concursos Públicos;
- Informações sobre Provas da OAB;
- Súmulas;
- COAD Urgente; e
- ADV Informa.

Parágrafo segundo: Todo este conteúdo está disponível em um banco de dados com sistema de busca integrado.

2.2 Garantir acesso ao conteúdo reservado do Plano *ADV Online Master*, gratuitamente, até 30 de abril de 2009.

Parágrafo primeiro: Além de todo o conteúdo especificado no *ADV Online Standard*, compõe o *ADV Online Master*:

- *Newsletter* jurídica semanal;
- Estudo de casos;
- Códigos eletrônicos básicos atualizados (E-Books);
- Seção de conteúdo especial (abordagem sazonal);
- Atos; e
- Projetos de Lei.

2.3 Oferecer condições diferenciadas para advogados e estagiários inscritos e adimplentes no quadro da **OAB/RN**, a partir de 1º de maio de 2009, para aquisição do *ADV Online Master*.

2.4 Fixar um desconto especial de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor da assinatura anual do Plano *ADV Online Master*, atualmente comercializado no valor de tabela de R\$ 685,70 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), aos advogados e estagiários inscritos e adimplentes no quadro da **OAB/RN**, interessados em migrar para o Plano *ADV Online Master*.

Parágrafo primeiro: O valor da assinatura anual do Plano *ADV Online Master*, motivada pela parceria OAB & COAD, será de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Parágrafo segundo: Este valor será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base no IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

2.5 Destinar em um fundo a ser e utilizado pela **OAB/RN**, de acordo com as necessidades desta instituição, **5%** (cinco por cento) do valor das assinaturas anuais recebidas com a comercialização do *ADV Online Master*.

Parágrafo primeiro: Este valor será depositado em uma conta oportunamente designada pela **OAB/RN**, mensalmente, após o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fechamento do relatório mensal de valores efetivamente recebidos pela **COAD**.

Parágrafo segundo: no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior, a **COAD** encaminhará à **OAB/RN** um relatório de todos os usuários do serviço, mencionando o plano utilizado, o valor pago por cada um ou, se for o caso, a informação da gratuidade de que desfrutam.

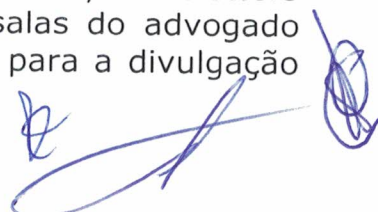
2.6 Informar aos advogados e estagiários inscritos na **OAB/RN**, periodicamente, os benefícios e novidades desta parceria.

2.7 Desenvolver, através de seu Departamento de Marketing, área específica de cadastro para que advogados e estagiários beneficiados com esta parceria realizem cadastramento, mediante aceitação do Termo de Uso, e obtenham login e senha de acesso (monousuário) ao *ADV Online Standard*.

Parágrafo primeiro: Caberá à **COAD** remeter, via e-mail, login e senha de acesso a todos os advogados e estagiários cadastrados através da parceria ora firmada.

Parágrafo segundo: A **COAD** se reserva no direito de efetuar o cancelamento de login e senhas individuais (monousuário) de acesso ao *ADV Online Standard*, caso advogado e/ou estagiário não estejam mais dentro dos parâmetros e regras pré-fixadas neste instrumento, bem como havendo qualquer irregularidade no uso, como o desvio das finalidades a que se destina esta parceria.

2.8 Desenvolver, através do Departamento de Marketing, *banners*, matriz de e-mails, bem como outras peças publicitárias referentes à parceria, a serem utilizadas e disponibilizadas em site, *newsletters* eletrônicas e/ou jornais impressos da **OAB/RN**, salas do advogado junto aos Fóruns e onde mais entender relevante, para a divulgação dessa parceria.



Parágrafo único: Toda criação e desenvolvimento de peça publicitária referente à divulgação desta parceria deverá ser analisada e aprovada pelo Departamento de Marketing da **OAB/RN**.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA OAB/RN

3.1 Disponibilizar no site www.oab-rn.org.br um formulário de cadastro para o serviço de que trata o presente convênio, cujas informações serão repassadas à **COAD** para efetivação do serviço e envio de login e senha ao usuário.

3.2 Informar à **COAD** o local de todas as "Salas da OAB" dispostas nos Fóruns e Comarcas do Estado, para cadastramento e criação de login e senha de acesso ao Plano do *ADV Online Standard*; concedendo, ainda, na assinatura do presente instrumento, autorização para aplicação e divulgação da marca ADV Online e da parceria.

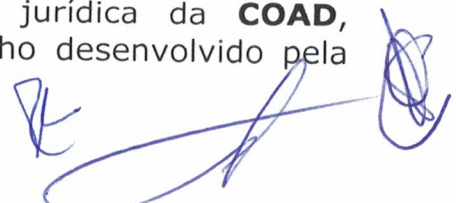
Parágrafo único: Caberá a **OAB/RN** disponibilizar, após comunicação prévia, espaço junto às "Salas da OAB" bem como em todos os ambientes de domínio da **OAB/RN**, como subseções, sedes e ESA, para a divulgação desta parceria, através de material promocional.

3.3 Informar a todos os inscritos no quadro da **OAB/RN**, advogados e estagiários, adimplentes ou não, através de todos os meios de comunicação disponíveis, as informações pertinentes à parceria, como vantagens, benefícios e forma de cadastramento.

Parágrafo único: Este desenvolvimento será realizado pelo Departamento de Marketing da **OAB/RN**, ressalvando que toda criação e desenvolvimento de peça publicitária referente à divulgação desta parceria deverá ser analisada e aprovada pelo Departamento de Marketing da **COAD**.

3.4 Disponibilizar, semanalmente, um espaço em qualquer das mídias disponíveis (impressa, eletrônica ou site) para que a **COAD** divulgue matéria técnica e/ou vantagens e informações sobre a parceria.

3.5 Remeter, mensalmente, via e-mail, à título de degustação, até 30 de abril de 2009, aos inscritos no quadro da **OAB/RN**, advogados e estagiários, adimplentes ou não, *Newsletter* jurídica da **COAD**, possibilitando o amplo conhecimento do trabalho desenvolvido pela **COAD**.



Parágrafo único: O arquivo base será preparado pela **COAD** e enviado à **OAB/RN** para que esta providencie o envio para sua base de inscritos.

CLÁUSULA 4ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As assinaturas do *ADV Online* provenientes desta parceria, independente do Plano contratado, serão destinadas para pessoas físicas, com permissão de acesso na condição de "monousuário" (não permitindo acesso simultâneo com o mesmo login e senha pessoal).

Parágrafo único: Fica vedada a gratuidade e comercialização em condições diferenciadas das ora oferecidas, do *ADV Online Standard* e do *ADV Online Master*, para pessoas jurídicas. Para as pessoas jurídicas, a **COAD** oferecerá a assinatura de outros planos superiores, ainda em desenvolvimento.

4.2 As garantias e benefícios ora firmados privilegiam somente advogados e estagiários adimplentes na **OAB/RN**.

4.3 A **OAB/RN** e a **COAD** deverão indicar seus técnicos de marketing e informática para operacionalizar o envio de matrizes de e-mail marketing, bem como peças publicitárias e de comunicação, na forma acordada neste instrumento.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5.1 O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2009, renovando-se automaticamente, por prazo indeterminado, em não havendo manifestação contrária de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mediante prévia notificação.

Parágrafo único: Em havendo denúncia ao presente termo por qualquer das partes, mediante aviso prévio ora fixado, ficam ressalvados os compromissos em andamento, nos limites das disposições deste instrumento.

5.2 Caso infringida qualquer cláusula do presente instrumento, fica reservado, à parte inocente, o direito de exigir o cumprimento do mesmo ou considerá-lo rescindido, independente de qualquer formalidade.

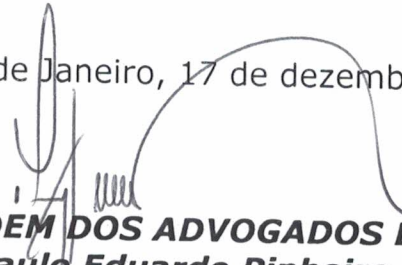


CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, assinam as partes deste instrumento em 2 (duas) vias igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2008.


ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Presidente - Seção do Estado do Rio Grande do Norte


ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COAD LTDA.
Márcio William Faria de Souza
Diretor Geral

Nome: *Valerine Sobral Pessoa*
CPF: *500.539.224-68*
TESTEMUNHA *V. Pessoa*


Nome: *JANAÍNA ROSA GUIMARÃES*
CPF: *020426999-17*
TESTEMUNHA 